PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

1/2

Of. nº 433/ GABI / 2019

Ponte Nova, 24 de julho de 2019.

À Sua Excelência a Senhora
Ana Maria Ferreira Proença
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

Assunto: Resposta, referente ao ofício nºs 383 /2019/SAPL/SG.

Senhora Presidente,

Em resposta ao Ofício nº. 383/2019 datado de 19 do corrente recebido dessa edilidade, cumpre esclarecer conforme a seguir arguido.

Conforme do conhecimento de Vossas Senhorias a Prefeitura possui em pleno e satisfatório funcionamento os serviços de Ouvidoria e Arquivo, sendo este último ocupado por servidor efetivo e provido de curso superior.

A esta altura, qualquer acréscimo de cargos/funções diferenciado do proposto no PL nº 3.668/2019 deverá ser longa e minuciosamente analisado, até porque, visando atender às demandas funcionais ora existentes, atingimos percentual próximo do limite prudencial permitido pela legislação no quesito gastos com pessoal, comprometimento além do previsto irá, fatalmente, prejudicar possível aumento salarial para os servidores no exercício de 2020.

Acrescentamos que, levando-se em consideração a necessária urgência para conclusão das medidas com fins de mais bem agilizarmos a feitura do concurso público, considerando que o prazo determinado por meio de sentença judicial, destarte coincidir com o nosso cronograma, foi estabelecido dentro de previsão mínima, torna-se desaconselhável novas alterações.

O atendimento inicial aos preceitos da nossa Carta Magna consignados à Ouvidoria, consoante seu art. 37, § 3º, I acrescido dos ditames da Lei nº. 13.460/2017 e direito de acesso às informações sobre os serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), vem sendo cumpridos pelo Executivo, haja vista que, para o público em geral, temos disponibilizado informações e meios de participação na Administração, com destaque para a possibilidade de avaliação da qualidade dos serviços.

No que concerne o serviço de Arquivista, intentamos aderir à digitalização dos nossos documentos, sendo que estudos e reuniões a respeito estão sendo realizados, não se descartando eventual terceirização do serviço por meio de Software desenvolvido e explorado por empresas que se dedicam ao ramo, inclusive com trabalho de recuperação/preservação dos papéis.

Por todo o exposto, no presente momento alternativa não resta senão agradecer a essa Casa Legislativa pela sugestão, assegurando que ao concluirmos nossos estudos sobre o feito viermos a optar por medida diversa daquela ora em análise faremos contato com Vossas Senhorias, até mesmo para a realização de um concurso público em conjunto, Executivo e Legislativo, oportunidade em que essa edilidade passará também a atender à legislação em comento, disponibilizando na Câmara Municipal vagas para os referidos cargos.

Certos da compreensão da Presidente e nobres Edis, subscrevemos,

Atenciosamente,

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Secretário Municipal de Recursos Humanos

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG

Recebido em 30/07/19

Protocolo nº 593/2019

P/ Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues